



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA Nº 066, 24 de Março de 2025

Reconstituir Comissão Técnica de Acompanhamento do Acordo de Cooperação com a Mútua Nacional visando assegurar uma reforma bem-sucedida e alinhada aos interesses do Crea-DF, no bloco "A", financiada e executada pela Mútua Nacional e dá outras providências - Processo 07.019.205143/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o disposto no Ofício Nº 006/2024/SAF, no qual constam justificativas e solicitação de constituição de comissão específica para assegurar uma reforma bem-sucedida e alinhada aos interesses do Crea-DF na antiga sede da instituição, financiada e executada pela Mútua Nacional;

Considerando que a Portaria nº 238/2024/PRES, de 27 de agosto de 2024, constituiu Comissão Técnica de Acompanhamento do Acordo de Cooperação com a Mútua Nacional visando acompanhar a reforma no bloco "A";

Considerando necessidade de atualização dos membros da comissão em virtude de afastamento de pessoas do quadro do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir Comissão Técnica de Acompanhamento do Acordo de Cooperação com a Mútua Nacional, composta pelos seguintes membros:

- Géssica de Souza Lima Xavier, matrícula 0449 (PRES) – Engenheira (**Coordenadora**);
- José Rômulo de Almeida Júnior, matrícula 0164 (GDL) – Administrativo;
- Carlos Divino Trezzi, matrícula 0112 (AJU) – Assessoria Jurídica;
- Denise de Albuquerque, matrícula 0259 (GAT) – Arquiteta, responsável pelo layout e especificação dos mobiliários (**Coordenadora adjunta**);
- Gláucia Rocha Lopes de Faria, matrícula 0252 (GAB) – Secretária.

Art. 2º As principais atividades da comissão são:

I – Analisar e prever o impacto administrativo e financeiro da ocupação do espaço reformado;

II – Monitorar todas as fases da obra, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos;

III – Facilitar a comunicação contínua entre o Crea-DF e a equipe da Mútua Nacional;

IV – Definir a especificação do mobiliário na área de uso do Crea-DF.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 238/2024/PRES, de 27 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 25/03/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010

Tel: +55 (61) 3961-2800

creadf@creadf.org.br

www.creadf.org.br